

MENSAGEM N.º 196, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, submetemos a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Unaí (MG) a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.
2. De plano, cumpre anotar que os recursos que advierem das operações de créditos que serão contratadas com o BDMG, se assim restarem autorizadas por essa Casa Legislativa, serão empregados na aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados a intervenções em vias públicas urbanas e rurais.
3. Trata-se do Programa Novo Somma Maq que certamente oportunizará ao Município adquirir máquinas, equipamentos e caminhões necessários à modernização e ampliação da frota oficial, sobretudo, para a adequada e regular prestação de serviços aos municípios.
4. Assinale-se que o Município tem, em princípio, a intenção de adquirir, por intermédio do Programa Novo Somma Maq, as seguintes máquinas, no valor total estimado de R\$ 2.879.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil reais):
 - a) 5 (cinco) caminhões equipados com báscula, capacidade de 6,0 metros cúbicos, na cor branca, movidos a diesel;
 - b) 1 (um) caminhão com carroceria tipo caçamba compactadora de lixo, capacidade de 16.000 quilos, fabricação nacional, na cor de linha de produção movido a diesel, com gerenciamento eletrônico de combustível;
 - c) uma retroescavadeira;
 - d) duas motoniveladoras;
 - e) duas pás carregadeiras; e
 - f) 1 (um) trator para movimentação de terra.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 196, de 14/6/2011)

5. O projeto de lei em mote objetiva, pois, o reaparelhamento da frota oficial para possibilitar que o Município atenda à demanda de serviços de qualidade na área de recuperação, manutenção e conservação da malha viária municipal.

6. As condições gerais do contrato de financiamento em deslinde estão encartadas no bojo do presente projeto de lei, como a taxa de juros, a correção monetária, a tarifa de análise de crédito, a quantidade de parcelas e a forma de amortização, seguindo, a bem da verdade, a mesma linha de matérias desse jaez já apreciadas por essa Casa de Leis.

7. Convém ressaltar-se que o Plano Plurianual, correspondente ao período 2010-2013, documentado pela Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, contempla o Programa 0058 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana (Projeto 1113 – Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos e Equipamentos para Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana) e o Programa 0061 – Desenvolvimento da Infraestrutura Rural (Projeto 1123 – Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos e Equipamentos de Grande Porte), e, igualmente, o Orçamento Geral do Município do fluente exercício financeiro consigna dotações orçamentárias sob a codificações 02.15.02.15.451.0058.1113.4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente, Ficha 841, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos) 02.16.04.26.785.0061.1123.4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente, Ficha 913, Secretaria Municipal dos Transportes e Serviços Rurais) e 02.05.04.28.846.0000.0007 (Pagamento dos Serviços da Dívida Fundada Contratual Interna).

8. Impende consignar que o presente projeto de lei contém dispositivo nitidamente harmonizado com a Lei de Responsabilidade Fiscal, isso porque essa matéria é de natureza eminentemente autorizativa e depende da anuência do BDMG para implementação da operação de crédito, cujo dispositivo determina que se a operação de crédito for efetivamente concretizada no exercício financeiro de 2011, as despesas que dela decorrerem serão financiadas por meio de abertura de créditos adicionais suplementares, devendo o Poder Executivo providenciar os ajustes das metas de resultado primário e nominal para o respectivo exercício mediante revisão da lei de diretrizes orçamentárias correspondente.

9. Igualmente, a matéria sob foco abriga dispositivo que preceitua que as despesas decorrentes da operação de crédito em questão relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão programadas na elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

10. Em decorrência do altíssimo interesse público da matéria, solicitamos que o projeto de lei em referência tramite em **Regime de Urgência**, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, observada a forma regimental.

(Fls. 3 da Mensagem n.º 196, de 14/6/2011)

11. O pedido de urgência em questão se justifica na medida em que os recursos do Programa Novo Somma Maq são poucos e limitados em relação à demanda e o Município de Unaí precisa habilitar-se, prontamente, a fim de viabilizar a liberação da operação de crédito em deslinde, sendo certo que está faltando somente a lei autorizativa para que isso ocorra.

12. Diante disso, solicitamos especial deferência dos membros dessa Casa no sentido de, num esforço concentrado e em prol do povo unaiense, deliberarem a presente matéria, com a possível urgência, até o final deste mês, posto que, no mês de julho, essa Câmara estará de recesso parlamentar, fruindo merecido descanso, não nos afigurando pertinente adiar ou interromper tal recesso mediante convocação de sessão legislativa extraordinária para deliberação do projeto de lei sob foco.

13. A presente mensagem e o projeto por ela encaminhado estão instruídos pelo Documento 01: cópia do Processo Administrativo n.º 08020-027/2011 (14 páginas), contendo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, pelo Documento 02: Declaração de Ordenador de Despesa n.º 10, de 14 de junho de 2011, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (1 página) e pelo Documento 03: minuta de Termo de Adesão de Carona (3 páginas).

14. Ao cabo dessas breves ponderações, subscrevemos com protestos de respeito e consideração, extensivamente a seus ilustres Pares.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 4 da Mensagem n.º 196, de 14/6/2011)

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos